



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.163

João Pessoa - Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26.865, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

Aprova o Regulamento estabelecido pelo Projeto Cooperar, com base nos Arts. 118 e 119 da Lei 8.666/93, para aplicação de recursos repassados a entidades comunitárias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando as prerrogativas do art. 118 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que permite a adaptação de normas sobre licitações e contratos;

Considerando que a própria Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 119, permite a adoção de regulamentos próprios pelas entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública;

Considerando que as entidades comunitárias, no âmbito do Estado da Paraíba, apesar do seu caráter privado, são constituídas apenas por voluntários, não dispondo de pessoal especializado para realização de licitações nos moldes da legislação em vigor;

Considerando a larga experiência do Projeto Cooperar no acompanhamento de obras conveniadas, com entidades comunitárias do Programa de Combate à Pobreza Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, para aplicação de recursos objeto de transferências voluntárias do Projeto Cooperar para entidades comunitárias do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

REGULAMENTO

O Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, com base no Artigo 119 da Lei nº 8.666/93, estabelece normas para aplicação de recursos que lhe são repassados.

Art. 1º Para a realização de licitações públicas, as entidades comunitárias deverão observar os critérios aqui estabelecidos, para efeito de aceitação das prestações de contas de convênios, ajustes ou outros instrumentos firmados para aplicação dos recursos repassados pelo Projeto Cooperar.

Art. 2º As entidades comunitárias deverão proceder à pesquisa de preços escrita a, no mínimo, 03 (três) firmas do ramo pertinente ao objeto do Convênio, cuja condição para sua validade é o julgamento processado por comissão composta de 03 (três) membros associados, sendo um deles o Presidente da entidade, além da avaliação do ato por técnico do Projeto Cooperar.

Parágrafo único. Da pesquisa de preços, poderão participar apenas firmas que atenderem aos requisitos deste artigo e apresentarem, em envelope lacrado separadamente, proposta e documentação, devendo ser aberto primeiro o envelope contendo a documentação:

I – Habilitação Jurídica com a comprovação de:

- cédula de identidade;
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- inscrição do ato constitutivo, com prova do pleno exercício da diretoria, no caso de sociedades civis;

II – Regularidade Fiscal com a comprovação de:

- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa ou outra equivalente, na forma da lei, em original ou cópia autenticada;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular através de Certidões dentro do prazo de validade, em original ou cópia devidamente autenticada;

III – Qualificação Técnica com a comprovação de:

- 02 (dois) atestados de Capacidade Técnica, em original ou cópia autenticada, fornecidos por entidades públicas;

b) declaração de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Art. 3º Será vencedora a firma que apresentar, através de propostas escritas, o menor preço para a execução do objeto do Convênio, cujo julgamento será processado de acordo com o Art. 2º deste Regulamento, desde que a firma esteja habilitada.

Art. 4º O resultado do julgamento será apresentado através de ata própria, devidamente assinada por todos os presentes, e informado à empresa vencedora, através de correspondência emitida pelo Presidente da entidade.

Art. 5º Ao licitante vencedor, será dado o prazo legal para assinatura do respectivo contrato, que será elaborado de acordo com as normas estabelecidas nos arts. 54 a 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º As interposições de recursos serão apreciadas dentro dos prazos estabelecidos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cabedelo – PB, 22 de fevereiro de 2006

SÔNIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO
Coordenadora Geral

Decreto nº 26.866 de 23 de fevereiro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, conforme o artigo 14, do Decreto nº 26.805, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/373/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4314- COMBATE À POBREZA	4470.51	06	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO A POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4314- COMBATE À POBREZA	3350.39	06	500.000,00
	3390.48	06	500.000,00
	4440.51	06	500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br 3218.6518



Decreto nº 26.867 de 23 de fevereiro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, conforme o artigo 14, do Decreto nº 26.805, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/358/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	40.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	56.000,00
TOTAL			96.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.37	00	3.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	7.000,00
	3390.30	00	50.000,00
	3390.35	00	11.000,00
	3390.39	00	19.000,00
	3390.47	00	2.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.000,00
	3390.35	00	3.000,00
TOTAL			96.000,00

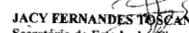
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.868 de 23 de fevereiro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, conforme o artigo 14, do Decreto nº 26.805, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/345/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	20.000,00
TOTAL			20.000,00

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

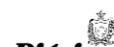
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	20.000,00
TOTAL			20.000,00

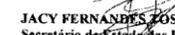
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

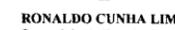
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


RONALDO CUNHA LIMA
Secretário de Estado da Articulação Governamental


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.869 de 23 de fevereiro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 14, do Decreto nº 26.805, de 20 de janeiro de 2006, e com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/384/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3340.39	00	110.000,00
	3390.39	00	410.000,00
TOTAL			520.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.102 - GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-1603- ESTUDOS DE POTENCIAIS E DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO PARAIBANO	3390.30	00	3.900,00
	3390.35	00	79.900,00
	3390.36	00	7.900,00
	3390.39	00	68.000,00
23.695.5012-4332- CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O TURISMO	3390.14	00	7.900,00
	3390.35	00	7.900,00
	3390.35	00	7.900,00
	3390.39	00	71.900,00
23.695.5012-4333- APOIO À INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO	3390.14	00	7.900,00
	3390.30	00	3.900,00
	3390.35	00	3.900,00
	3390.36	00	7.900,00
	4490.51	00	159.900,00
	4490.52	00	51.900,00
23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390.14	00	5.800,00
	3390.36	00	3.900,00
23.695.5012-4335- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS AÇÕES DO PDITS-PRODETUR II	3390.14	00	3.900,00
	3390.30	00	3.900,00
	3390.36	00	3.900,00
	3390.39	00	7.900,00
TOTAL			520.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 336 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0004375/2002 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00916/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/08/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a CLÊNIA ROZANA LUCAS VIEIRA SILVA, esposa do ex-servidor FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA, mat. Nº 64.710-1, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 19 de Agosto de 2002 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da remuneração percebida pelo servidor na atividade, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 337 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0004375/2002 IPEP, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00916/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/08/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a GABRIEL LUCAS FERREIRA SILVA e GIANNINA LUCAS FERREIRA SILVA, filhos menores do ex-servidor FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA, mat. Nº 64.710-1, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA, a partir de 19 de Agosto de 2002 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da remuneração percebida pelo servidor na atividade, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0056

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03008704-0/SAD e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04688/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LINDALVA DE FREITAS GONDIM, Professora, classe funcional MAG-401.76, nível VI, matrícula nº 72.696-6, lotado na Secretaria Estadual de Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I e vantagens previstas no art. 230, II, todos da Lei Complementar nº 39/85, modificada pela Lei Complementar nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 161

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o processo nº 142.793-8, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02515/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário da Justiça do Estado, datado de 29/07/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Dr. LUIZ GONZAGA BRANDÃO, Juiz de Direito, titular 1º Juizado Especial Misto da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, em conformidade com o estabelecido no art. 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" c/c § 2º e 3º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 0389 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2332/04, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 01527/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 26/09/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SEVERINA DANTAS ARANHA, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA, inativo, matrícula nº 47.412-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de agosto de 2004 (art.1º, da Portaria nº 18/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2006.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Educação e Cultura

Portaria nº 0276

João Pessoa, 17 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar BERNADETE DE LOURDES MORENO MOREIRA, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 40% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1202

Portaria nº 0278

João Pessoa, 17 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 134.329-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Curso Normal em Nível Médio São José, na cidade de São José de Piranhas.

UPG: 022

UTB: 9122

Portaria nº 0279

João Pessoa, 17 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar MARIA DO SOCORRO ELISANGELA LEITE DA SILVA, matrícula nº 693.818-3, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Curso Normal em Nível Médio São José, Padrão B-2, na cidade de São José de Piranhas, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 022

UTB: 9122

Portaria nº 0283

João Pessoa, 20 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar JOSÉ SARAIVA, matrícula nº 690.009-7, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Olívia Saraiva Maia, Padrão A-2, na cidade de São José do Brejo do Cruz, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 010

UTB: 8038

Portaria nº 0284

João Pessoa, 20 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar AURENIR PEREIRA LACERDA VIEIRA, matrícula nº 695.020-5, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Eneas Leite, Padrão A-1, na cidade de Santa Inês, mediante retribuição correspondente a 20% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 015

UTB: 7070

Portaria nº 0285

João Pessoa, 20 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA TEREZA VIEIRA DE QUEIROGA, matrícula nº 137.058-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jovelina Gomes, na cidade de Uiraúna.

UPG: 048

UTB: 9101

Portaria nº 0286

João Pessoa, 20 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear MARIA FRANCISCA DE SOUSA SOARES, matrícula nº 121.131-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jovelina Gomes, Padrão B-2, na cidade de Uiraúna, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 048

UTB: 9101

Portaria nº 0287

João Pessoa, 20 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEFA MARIA DE MORAIS, matrícula nº 137.057-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jovelina Gomes, na cidade de Uiraúna.

UPG: 048

UTB: 9101

Portaria nº 0288

João Pessoa, 20 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear LÚCIA FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 132.057-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jovelina Gomes, Padrão B-2, na cidade de Uiraúna, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 048

UTB: 9101

Portaria nº 0289

João Pessoa, 20 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar GIRLANIA MARIA DA SILVA, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental José Serafim de Lima, Padrão A-2, na cidade de Mato Grosso, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 081

UTB: 8014


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

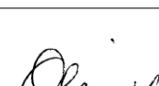
Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA/PB
EXPEDIENTE DO DIA 06.01.2006

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com os Artigos 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
(PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	167-8	009/2006	SÔNIA SIQUEIRA DE BRITO	030	02.01.2006 A 31.01..2006


Oseias Almeida Neto
Diretor Presidente - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2006

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com os Artigos 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0323-9	012/06	ELISABETH C. FEITOSA DE BRITO	060	30.12.2005 A 27.02.2006


Ozeas Almeida Neto
Diretor Presidente - INTERPA/PB

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 051/2006

EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	122.562-6	MIRTA LUCELY VITORINO JOVEM	120	DE 02.10.05 á 29.01.06
SEEC	142.001-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	120	DE 27.10.05 á 23.02.06
SEEC	144.432-8	MARIA CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA	120	DE 14.11.05 á 13.03.06
SES	150.062-7	MARIA DO SOCORRO S. CAVALCANTE	120	DE 18.10.05 á 14.02.06
SEAD	153.401-7	BIANKA RIBEIRO GUEDES ISIDRO	120	DE 10.09.05 á 07.01.05
SEEC	154.245-1	JANETE MARIA DA SILVA	120	DE 17.10.05 á 13.02.06
SEDS	155.129-9	MONALISA MOURA DA SILVA	120	DE 31.08.05 á 28.12.05
SEEC	666.604-3	IOLENIR CARTAXO RODRIGUES	120	DE 21.07.05 á 17.11.05
SEEC	675.085-1	KALINA SOUSA PEREIRA DE ALMEIDA	120	DE 30.09.05 á 27.01.06
SEEC	677.730-9	ELIANE CRISTINA DA SILVA	120	DE 31.10.05 á 27.02.06
SEEC	679.026-7	FLAVIA DANIELLA DE OLIVEIRA BATISTA	120	DE 14.09.05 á 11.01.06
SEEC	682.084-1	MERCIA DE LIMA TAVARES	120	DE 08.11.05 á 07.03.06
SEEC	684.995-4	ADENILCE GOMES DE SOUZA	120	DE 28.09.05 á 25.01.06
SEEC	688.362-1	MARIA LUIZA FIGUEIREDO DA SILVA	120	DE 20.10.05 á 16.02.06
SEEC	689.678-2	SOLANGE BERNARDINO DA SILVA	120	DE 17.10.05 á 13.02.06
SEEC	689.974-9	KATIA LAURINDO GOMES	120	DE 03.11.05 á 02.03.06
SEEC	692.124-8	SILVIA PEREIRA DE ARAUJO	120	DE 06.09.05 á 03.01.06
SEEC	693.642-3	CLECIA MEDEIROS DOS SANTOS	120	DE 03.10.05 á 30.01.06
SEEC	694.711-5	ALEXANDRA IRIS DA SILVA BERNARDO	120	DE 27.10.05 á 23.02.06
SEEC	694.962-2	MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA	120	DE 10.10.05 á 06.02.06
SEEC	695.160-1	VALDENIA BENTO DO NASCIMENTO	120	DE 24.11.05 á 23.03.06
SEEC	695.251-8	GABRIELA BARBOZA DOS SANTOS	120	DE 09.09.05 á 06.01.06
SEEC	698.354-5	EDNANGELA CAVALCANTI DA SILVA	120	DE 27.09.05 á 24.01.06
SEEC	699.753-8	JANETE CLEIDE A. DA ROCHA	120	DE 16.09.05 á 13.01.06
SEEC	699.976-0	ROSALIA MARIA DOS SANTOS	120	DE 31.10.05 á 27.02.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 052/2006

EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	56.377-3	JOSE NOGUEIRA FORMIGA	60	13.10.05 a 11.12.05
SEEC	131.598-6	MARIA DA GUIA SANTOS SILVA	30	30.10.05 a 15.11.05
SEDS	133.241-1	JOSEFA ALVES DE ASSIS	45	20.10.05 a 03.12.05
SEEC	133.978-8	MARCIA BATISTA DE ALMEIDA	15	24.10.05 a 07.11.05
SEEC	137.572-5	IZAIAS DE SOUSA LIMA	30	18.10.05 a 16.11.05
SEEC	137.811-2	MARIA MARIENE DA SILVA	30	24.10.05 a 22.11.05
SEEC	137.828-7	ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUZA	60	22.10.05 a 20.12.05
SEEC	141.652-9	JUCIELMA MARIA DE OLIVEIRA C. DE ABREU	30	10.10.05 a 08.11.05
SEEC	142.178-6	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	60	03.10.05 a 01.12.05
SEEC	142.277-4	MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES	30	26.09.05 a 25.10.05
SEEC	142.293-6	ELISETE CASIMIRO GARRIDO	30	14.10.05 a 12.11.05
SEEC	142.327-4	ISABEL CRISTINA FERNANDES	30	13.10.05 a 11.11.05
SEEC	142.384-3	VALDETE CUNHA DE OLIVEIRA ASSIS	30	04.10.05 a 02.11.05
SES	148.260-2	BERNADETE CARLINDA DA SILVA	30	01.11.05 a 30.11.05
SEEC	142.355-0	GEISA MARIA LOPES	30	26.09.05 a 25.10.05
SES	148.959-3	IRANETE CAROLINO DE ABREU	60	04.10.05 a 02.12.05
SES	150.813-0	SEBASTIANA ALVES DE ARAUJO	60	31.10.05 a 29.12.05
CCG	154.112-9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	15	13.10.05 a 27.10.05
CGE	154.607-4	JOSENILDO MARIANO DOS SANTOS	15	03.10.05 a 17.10.05
SEEC	663.544-0	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	15	05.10.05 a 19.10.05
SEEC	663.551-2	MARIA DALVA QUARESMA DANTAS	15	11.10.05 a 25.10.05
SEEC	670.845-5	MARIA PEREIRA NUNES	15	01.11.05 a 15.11.05
SEEC	694.871-5	MARIA DE FATIMA FIRMINO DELFINO	15	05.10.05 a 19.10.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 053/2006

EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	50.391-6	SEVERINO RAMOS PEREIRA	90	18.10.05 a 16.01.06
SEEC	53.001-8	MARIA ALZENIR ANTUNES ALEXANDRE	30	09.10.05 a 07.11.05
SEEC	59.378-8	MARIA TRAJANO DE ASSIS	30	19.10.05 a 17.11.05
SEEC	63.364-0	TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	30	16.10.05 a 14.11.05
SEEC	64.053-1	MARIA DO CARMO CARDOSO A. DOS SANTOS	10	24.10.05 a 02.11.05
SEEC	65.111-7	MARIA GORETTI ASSIS GADELHA DANTAS	30	17.10.05 a 15.11.05
SEEC	65.458-2	MARIA DA GLORIA SILVA	90	19.10.05 a 16.01.06
SEEC	66.932-6	MARIA DAS GRAÇAS F. DE OLIVEIRA	60	27.10.05 a 25.12.05
SEEC	81.917-4	IRIS MENDES MEDEIROS	30	03.10.05 a 01.11.05
SEEC	82.413-5	ADALTINA PEREIRA DE QUEIROGA SÁ	30	22.09.05 a 21.10.05
SEEC	84.670-8	CLEONICE NOBRE DE ALMEIDA	30	13.10.05 a 11.11.05
SEEC	84.931-6	LAURITA ROCHA SARMENTO	30	28.09.05 a 27.10.05
SEEC	87.599-6	MARIA MADALENA RAMALHO CELESTINO	15	24.10.05 a 02.11.05
SEDS	91.089-9	ILZENIR LEITE SILVA	30	20.10.05 a 18.11.05
SEEC	91.950-1	MARIA DA FATIMA ANTUNES	30	09.10.05 a 07.11.05
SEEC	92.621-3	GISEUDA DE OLIVEIRA GADELHA ABRANTES	30	14.10.05 a 12.11.05
SES	93.636-7	MARIA TEREZA DIAS GOMES	90	17.10.05 a 14.01.06
SEEC	99.626-2	FRANCISCA MACIEL DE OLIVEIRA	30	17.10.05 a 15.11.05
SEEC	119.201-9	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	30	17.10.05 a 15.11.05
SEEC	122.274-0	VERA LUCIA LIRA	30	26.09.05 a 25.10.05
SES	125.018-3	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE ARAUJO	60	18.10.05 a 16.12.05
SES	127.598-4	ELMA MARIA MORAES DE NEGREIROS	90	26.10.05 a 23.01.06
SEEC	128.924-1	PALMIRA DE MEDEIROS ROCHA AMARAL	60	18.10.05 a 16.12.05
SEEC	129.772-4	LUIZ COELHO	60	19.10.05 a 17.12.05
SEEC	129.842-9	FRANCISCO ASSIS VIEIRA	60	21.10.05 a 19.12.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 054/2006

EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEPLAG	87.655-1	ZENILDA CAVALCANTI BARBOSA	15	16.11.05 a 30.11.05
SEEC	93.199-3	TEREZINHA DE ANDRADE GUEDES	15	23.11.05 a 07.12.05
SES	96.081-1	GLORIA DA SILVA FERREIRA	15	27.10.05 a 10.11.05
SER	109.617-6	JOSE JULLIO VIEIRA DOS ANJOS	15	25.10.05 a 08.11.05
SEEC	109.740-7	SANDRA CRISTINA SILVA DE LIMA	15	30.10.05 a 13.11.05
SEEC	110.627-9	MARIA VILANIA TRIGUEIRO C. BRANCO	15	24.11.05 a 08.12.05
SEAD	110.645-7	ANA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA	15	17.10.05 a 31.10.05
SEEC	112.018-2	ALANE SILVA MENDES TOKAIPP	15	28.11.05 a 12.12.05
SEEC	114.371-9	JOSE WELLINGTON VIANA	15	16.11.05 a 30.11.05
SEEC	114.391-3	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA	20	25.10.05 a 13.11.05
SEEC	121.551-5	ALZIMIRA LACERDA ALVES	15	17.10.05 a 31.10.05
SEEC	127.250-1	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE CARVALHO	15	22.11.05 a 06.12.05
SEEC	130.079-2	JOAO JOSE BARBOSA	15	18.10.05 a 01.11.05
SEEC	131.631-1	MARILENE DE FREITAS	15	10.11.05 a 24.11.05
SEEC	131.836-5	EUNEZIA VIEIRA ALVES	15	30.11.05 a 11.12.05
SEDS	133.234-1	LINDOVAL DOS SANTOS ARAUJO	15	07.10.05 a 21.10.05
SEEC	135.006-4	EDIVALDO DO NASCIMENTO LIMA	15	13.10.05 a 27.10.05
SEDS	135.647-0	WILMA REJANE MENDES LACERDA	15	11.11.05 a 25.11.05
SEDS	135.706-9	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	15	26.10.05 a 09.11.05
SEDS	137.232-7	ETIENY ALVES COUTINHO	15	11.10.05 a 25.10.05
SEAP	140.959-0	ANGELO MARCELO PESSOA LEITE	15	28.08.05 a 11.09.05
SES	150.623-4	PAULA DE FATIMA G.DAS MERCES GALDINO	15	16.11.05 a 30.11.05
SEAD	153.107-7	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MORAIS	15	10.10.05 a 24.10.05
SEEC	676.647-1	REJANE MARIA DE ARAUJO LIRA FALCAO	15	11.10.05 a 25.10.05
SEEC	686.659-0	IVANILDA ALVES MOREIRA	15	05.10.05 a 19.10.05

PUBLIQUE-SE

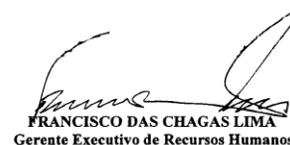
RESENHA Nº 055/2006

EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	94.454-8	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	20	01.12.05 a 20.12.05
SEEC	96.253-8	CONCEIÇÃO DE MARIA FIALHO COSTA	15	22.11.05 a 06.12.05
SER	98.543-1	JOSE FLAVIO DIAS COSTA	20	17.10.05 a 06.11.05
SEAP	125.911-3	EDNEUZA GOMES RODRIGUES	20	15.09.05 a 04.10.05
SEEC	132.916-2	MARIA DAS DORES DE LIMA CARVALHO	15	01.12.05 a 16.12.05
SEDH	153.545-5	REGINA DE SOUZA BENJAMIN	15	21.11.05 a 05.12.05
SEDS	154.885-9	LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	15	24.10.05 a 07.11.05
SEDS	155.047-1	ERIKA CECILIA FERREIRA RAMIRES	15	17.11.05 a 01.12.05
SEDS	155.331-3	ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS	15	13.11.05 a 22.11.05
SEEC	655.636-1	MARIA LUCIA NUNES RODRIGUES GOMES	15	30.08.05 a 13.09.05
SEEC	664.950-5	ROBERTO CESAR DE LIMA	15	05.11.05 a 19.11.05
SEEC	670.548-1	GISELIA BEZERRA DE ASSIS	15	29.10.05 a 02.11.05
SEEC	690.897-7	JOCELUJO ISMAEL XAVIER	15	16.11.05 a 30.11.05
SEEC	691.675-9	ANA PAULA DOS SANTOS BEZERRA	15	08.11.05 a 22.11.05
SEEC	697.122-9	MARIA ZILDA GOMES DO NASCIMENTO	15	21.09.05 a 05.10.05
SEEC	699.133-5	JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS	15	07.11.05 a 21.11.05
SEEC	699.973-5	JUSCILEIDE BEZERRA DA NOBREGA	15	12.09.05 a 26.09.05
SEDH	900.251-1	IVANEIDE SIMAO DE LIMA	15	08.11.05 a 22.11.05
SEAP	900.950-7	SIMONE MARIA DE SOUSA LUCENA	15	14.10.05 a 28.10.05
SEDH	901.598-1	VALERIA CASSIA MEDEIROS	15	17.10.05 a 31.10.05
SES	998.329-5	MARIA DAS GRAÇAS MORAIS SILVA	15	16.10.05 a 20.10.05
SES	998.806-8	MAGNA COELI R. DE ALBUQUERQUE	15	15.11.05 a 29.11.05
SES	998.829-7	ROSELLINE RAQUEL M. DA SILVA	15	15.12.05 a 29.12.05
SES	999.201-4	JANILDA SERGIO DE ALMEIDA	15	03.11.05 a 17.11.05

PUBLIQUE-SE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Receita

PORTARIA Nº 70/GSER

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO as alterações na Estrutura Organizacional básica da Secretaria de Estado da Receita;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a composição dos Núcleos Regionais e as Circunscrições Fiscais da Secretaria de Estado da Receita;

CONSIDERANDO, ainda, a adequação das Circunscrições Fiscais ao modelo da Estrutura Organizacional, estabelecida no Decreto nº 25.826, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º As Gerências Regionais da Secretaria de Estado da Receita serão compostas das Circunscrições Fiscais a seguir:

I – 1ª Gerência Regional – sede em João Pessoa – composta dos seguintes órgãos locais:

1. Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Circunscrição Fiscal: João Pessoa (Sede);

2. Coletoria Estadual de Cabedelo - Circunscrição Fiscal: Cabedelo (Sede);

3. Coletoria Estadual de Mamanguape – Circunscrição Fiscal: Mamanguape (Sede), Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Mataraca, Pedro Regis;

4. Coletoria Estadual de Rio Tinto - Circunscrição Fiscal: Rio Tinto (Sede), Baía da Traição, Marcação;

5. Coletoria Estadual de Santa Rita - Circunscrição Fiscal: Santa Rita (Sede), Cruz do Espírito Santo, Lucena;

6. Coletoria Estadual de Bayeux - Circunscrição Fiscal: Bayeux (Sede);

7. Coletoria Estadual de Sapé - Circunscrição Fiscal: Sapé (Sede), Mari, Riachão do Poço, Sobrado;

8. Coletoria Estadual de Alhandra - Circunscrição Fiscal: Alhandra (Sede), Caapora, Conde, Pitumbu;

9. Coletoria Estadual de Itabaiana - Circunscrição Fiscal: Itabaiana (Sede), Caldas Brandão, Gurinhém, Juripiranga, Mogeiro, Salgado de São Felix;

10. Coletoria Estadual de Pedras de Fogo - Circunscrição Fiscal: Pedras de Fogo (Sede);

2.1 Agência Estadual de Boqueirão - Circunscrição Fiscal: Boqueirão(Sede), Barra de Santana, Barra de São Miguel, Cabaceiras, Caturité, Riacho de Santo Antônio, São Domingos do Cariri;

3. Coletoria Estadual de Umbuzeiro - Circunscrição Fiscal: Umbuzeiro (Sede), Natuba, Santa Cecília;

3.1 Agência Estadual de Aroeiras - Circunscrição Fiscal: Aroeiras (Sede), Gado Bravo;

4. Coletoria Estadual de Juazeirinho - Circunscrição Fiscal: Juazeirinho (Sede), Assunção, Salgadinho, Tenório;

4.1 Agência Estadual de Soledade - Circunscrição Fiscal: Soledade (Sede), Cubati, Olivados, São Vicente do Seridó;

4.2 Agência Estadual de Pocinhos - Circunscrição Fiscal: Pocinhos (Sede), Puxinanã;

5. Coletoria Estadual de Ingá - Circunscrição Fiscal: Ingá (Sede), Itatuba, Riachão do Bacamarte, Serra Redonda;

6. Coletoria Estadual de Esperança - Circunscrição Fiscal: Esperança (Sede), Areal, Montadas;

6.1 Agência Estadual de Alagoa Nova - Circunscrição Fiscal: Alagoa Nova (Sede), Matinhas, São Sebastião de Lagoa de Roça;

7. Coletoria Estadual de Monteiro - Circunscrição Fiscal: Monteiro (Sede), Camalaú, Ouro Velho, Prata, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Zabelê;

8. Coletoria Estadual de Sumé - Circunscrição Fiscal: Sumé (Sede), Amparo, Congo;

9. Coletoria Estadual de Serra Branca - Circunscrição Fiscal: Serra Branca (Sede), Carauabas, Coxixola, Gurjão, Parari, Santo André, São João do Cariri, São José dos Cordeiros;

9.1 Coletoria Estadual de Taperoá - Circunscrição Fiscal: Taperoá (Sede), Livramento; IV - 4ª Gerência Regional - Sede em Patos - composta dos seguintes órgãos locais:

1. Coletoria Estadual de Patos - Circunscrição Fiscal: Patos (Sede), Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Catingueira, Condado, Emas, Malta, Passagem, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinharas, Vista Serrana;

2. Coletoria Estadual de Princesa Isabel - Circunscrição Fiscal: Princesa Isabel (Sede), Manaíra, São José de Princesa;

2.1 Agência Estadual de Tavares - Circunscrição Fiscal: Tavares (Sede), Água Branca, Juru;

3. Coletoria Estadual de Santa Luzia - Circunscrição Fiscal: Santa Luzia (Sede), Junco do Seridó, São José do Sabugi, São Mamede, Várzea;

4. Coletoria Estadual de Teixeira - Circunscrição Fiscal: Teixeira (Sede), Cacimbas, Desterro, Imaculada, Mãe d'água, Maturéia, São José do Bonfim;

5. Coletoria Estadual de Itaporanga - Circunscrição Fiscal: Itaporanga (Sede), Boa Ventura, Curral Velho, Diamante, Pedra Branca, São José de Caiana, Serra Grande;

6. Coletoria Estadual de Piancó - Circunscrição Fiscal: Piancó (Sede), Aguiar, Coremas, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'água, Santana dos Garrotes;

V - 5ª Gerência Regional - Sede em Sousa - composta dos seguintes órgãos locais:

1. Coletoria Estadual de Sousa - Circunscrição Fiscal: Sousa (Sede), Aparecida, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José de Lagoa Tapada, Vieirópolis;

2. Coletoria Estadual de Catolé do Rocha - Circunscrição Fiscal: Catolé do Rocha (Sede), Bom Sucesso, Brejo dos Santos, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos;

3. Coletoria Estadual de Cajazeiras - Circunscrição Fiscal: Cajazeiras (Sede), Bom Jesus, Cachoeira dos Índios;

4. Coletoria Estadual de São Bento - Circunscrição Fiscal: São Bento (Sede);

4.1 Agência Estadual de Brejo do Cruz - Circunscrição Fiscal: Brejo do Cruz (Sede), Belém do Brejo do Cruz, São José do Brejo do Cruz;

5. Coletoria Estadual de Pombal - Circunscrição Fiscal: Pombal (Sede), Cajazeirinhas, Lagoa, Paulista, São Bentinho, São Domingos de Pombal;

6. Coletoria Estadual de Uiraúna - Circunscrição Fiscal: Uiraúna (Sede), Poço Dantas, Santarém;

7. Coletoria Estadual de São João do Rio do Peixe - Circunscrição Fiscal: São João do Rio do Peixe (Sede), Bernardino Batista, Poço José de Moura, Santa Helena, Triunfo;

8. Coletoria Estadual de São José de Piranhas - Circunscrição Fiscal: São José de Piranhas (Sede), Bonito de Santa Fé, Carrapateira, Monte Horebe;

9. Coletoria Estadual de Conceição - Circunscrição Fiscal: Conceição (Sede), Ibiara, Santa Inês, Santana de Mangueira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 71/GSER

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 24,55 (vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 24,69 (vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2006.

PORTARIA Nº 72/GSER

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto 25.860, de 17 de fevereiro de 2006 e art. 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando a necessidade de estabelecer valores de referência para determinação da base cálculo do ICMS nas operações com produtos derivados da farinha de trigo, conforme o estabelecido no Protocolo 50/05.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores mínimos de referência que serão admitidos para efeito de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária relativamente às operações com os produtos derivados da farinha de trigo, abaixo discriminados:

Produto	Preço Referência (Kg)	
Massas Alimentícias	Granoduro	R\$ 2,50
	Comum	R\$ 1,40
	Sêmola	R\$ 1,60
Biscoitos e Bolachas	Cream Cracker	R\$ 2,30
	Maria, Maisena e amanteigado	R\$ 2,50
	Recheados	R\$ 3,10
	Biscoitos Waffers	R\$ 4,80
	Populares ensacados	R\$ 2,00
Com cobertura	R\$ 6,00	
Demais biscoitos, bolachas e massas alimentícias	R\$ 3,50	

Art. 2º Prevalecerá, para efeito da base de cálculo, o valor do produto constante do documento fiscal, quando este for superior ao valor de referência de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2006.


MILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual.

REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI REFERENTE A JANEIRO/06

NOME DO MUNICÍPIO	INDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,119888	47.226,01	279,30	325,73	47.831,04
AGUIAR	0,108831	42.870,46	261,24	295,67	43.427,37
ALAGOA GRANDE	0,254834	100.383,63	1.612,81	692,37	102.688,81
ALAGOA NOVA	0,170618	67.209,45	1.841,14	463,56	69.514,15
ALAGOINHA	0,141498	55.738,57	1.021,60	384,43	57.144,60
ALCANTIL	0,135939	53.548,78	748,71	369,32	54.666,81
ALGODAO DE JANDAIRA	0,095194	37.498,60	219,44	258,62	37.976,66
ALHANDRA	1,882479	741.541,83	1.884,82	5.114,75	748.541,40
AMPARO	0,098901	38.958,86	20,99	268,69	39.248,54
APARECIDA	0,111354	43.864,31	1.104,35	302,54	45.271,20
ARACAGI	0,183341	72.221,27	1.061,41	498,12	73.780,80
ARARA	0,132004	51.998,71	618,02	358,64	52.975,37
ARARUNA	0,164844	64.934,97	1.301,02	447,86	66.683,85
AREIA	0,209804	82.645,51	2.284,55	570,03	85.500,09
AREIA DE BARAUNAS	0,093602	36.871,49	-	254,29	37.125,78
AREIAL	0,109823	43.261,23	295,83	298,37	43.855,43
AROEIRAS	0,157265	61.949,47	506,55	427,28	62.883,30
ASSUNCAO	0,102808	40.497,89	-	279,31	40.777,20
BAIA DA TRACAO	0,128006	50.423,83	318,83	347,78	51.090,44
BANANEIRAS	0,168591	66.410,98	1.364,63	458,05	68.233,66
BARAUNAS	0,103145	40.630,64	137,32	280,23	41.048,19
BARRA DE SANTA ROSA	0,147570	58.130,44	649,71	400,94	59.181,09
BARRA DE SANTANA	0,109403	43.095,78	442,15	297,23	43.835,16
BARRA DE SAO MIGUEL	0,108300	42.661,29	-	294,24	42.955,53
BAYEUX	2,048279	806.853,39	15.822,89	5.565,23	828.241,51
BELEM	0,225949	89.005,31	2.066,12	613,90	91.685,33
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,110452	43.509,00	69,97	300,08	43.879,05
BERNARDINO BATISTA	0,095233	37.513,97	-	258,73	37.772,70
BOA VENTURA	0,111868	44.066,79	175,56	303,94	44.546,29
BOA VISTA	0,746638	294.113,94	1.017,88	2.028,62	297.160,44
BOM JESUS	0,096130	37.867,31	831,35	261,17	38.959,83
BOM SUCESSO	0,106027	41.765,91	52,73	288,06	42.106,70
BONITO DE SANTA FE	0,128970	50.803,57	794,05	350,40	51.948,02
BOQUEIRAO	0,206927	81.512,21	2.781,31	562,21	84.855,73
BORBOREMA	0,103829	40.900,08	276,50	282,09	41.458,67
BREJO DO CRUZ	0,150798	59.402,00	767,55	409,71	60.579,26
BREJO DOS SANTOS	0,112013	44.123,91	177,39	304,32	44.605,62
CAAPORA	3,405027	1.341.300,47	1.961,20	9.251,57	1.352.513,24
CABACEIRAS	0,110232	43.422,34	317,26	299,48	44.039,08
CABELO	7,411999	2.919.717,74	29.368,35	20.138,68	2.969.224,77
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,145012	57.122,80	724,24	393,99	58.241,03
CACIMBA DE AREIA	0,098379	38.753,23	434,62	267,28	39.455,13
CACIMBA DE DENTRO	0,155859	61.395,62	285,03	423,45	62.104,10
CACIMBAS	0,104102	41.007,62	295,35	282,83	41.585,80
CAICARA	0,125694	49.513,09	371,01	341,50	50.225,60
CAJAZEIRAS	0,860553	338.987,07	30.019,71	2.338,13	371.344,91
CAJAZEIRINHAS	0,097098	38.248,62	187,34	263,79	38.699,75
CALDAS BRANDAO	0,113636	44.763,23	186,37	308,73	45.258,33
CAMALAU	0,111336	43.857,22	122,34	302,48	44.282,04
CAMPINA GRANDE	13,366410	5.265.265,74	212.412,64	36.317,06	5.513.995,44
CAMPO DE SANTANA	0,133984	52.778,67	560,61	364,01	53.703,29
CAPIM	0,108111	42.586,84	347,99	293,73	43.228,56
CARAUBAS	0,101783	40.094,13	40,09	276,53	40.410,75
CARRAPATEIRA	0,094802	37.344,19	232,63	257,55	37.834,37
CASSERENGUE	0,107332	42.279,98	352,77	291,61	42.924,36
CATINGUEIRA	0,103720	40.857,15	117,47	281,79	41.256,41
CATOLE DO ROCHA	0,337022	132.758,94	8.432,29	915,69	142.106,92
CATURITE	0,139087	54.788,83	306,76	377,89	55.473,48
CONCEICAO	0,182696	71.967,19	1.995,32	496,38	74.458,89
CONDADO	0,112870	44.461,49	166,23	306,66	44.934,38
CONDE	1,344912	529.784,67	1.471,10	3.654,15	534.909,92
CONGO	0,110228	43.420,76	184,50	299,48	43.904,74
COREMAS	0,162493	64.008,87	2.413,69	441,48	66.864,04
COXIXOLA	0,097769	38.512,94	-	265,63	38.778,57
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,170070	66.993,59	1.123,37	462,07	68.579,03
CUBATI	0,122176	48.127,29	342,63	331,94	48.801,86
CUITE	0,223400	88.001,22	2.262,59	606,97	90.870,78
CUITE DE MAMANGUAPE	0,105277	41.470,48	556,82	286,02	42.313,32
CUITEGI	0,116843	46.026,53	130,17	317,44	46.474,14
CURRAL DE CIMA	0,106915	42.115,71	370,45	290,47	42.776,63
CURRAL VELHO	0,095774	37.727,08	83,00	260,21	38.070,29
DAMIAO	0,101357	39.926,32	-	275,37	40.201,69
DESTERRO	0,118832	46.810,03	657,00	322,85	47.789,88
DIAMANTE	0,122670	48.321,89	114,65	333,28	48.769,82
DONA INES	0,120836	47.599,44	35,29	328,29	47.963,02
DUAS ESTRADAS	0,116216	45.779,54	327,59	315,74	46.422,87
EMAS	0,098331	38.734,32	-	267,16	39.001,48
ESPERANCA	0,492808	194.125,80	3.341,23	1.338,96	198.805,99
FAGUNDES	0,121743	47.956,72	1.780,83	330,76	50.068,31
FREI MARTINHO	0,101877	40.131,16	320,24	276,79	40.728,19
GADO BRAVO	0,105101	41.401,15	78,84	285,54	41.765,53
GUARABIRA	0,903715	355.989,35	21.863,79	2.455,42	380.308,56
GURINHEM	0,144414	56.887,23	900,83	392,35	58.180,41
GURJAO	0,103733	40.862,27	-	281,82	41.144,09
IBIARA	0,114161	44.970,04	125,57	310,17	45.405,78
IGARACY	0,111965	44.105,00	552,52	304,19	44.961,71
IMACULADA	0,119479	47.064,90	282,94	324,61	47.672,45
INGA	0,201184	79.249,94	1.236,60	546,60	81.033,14
ITABAIANA	0,266471	104.967,65	5.218,75	724,00	110.910,40
ITAPORANGA	0,269948	106.337,30	4.769,40	733,44	111.840,14
ITAPOROROCA	0,215126	84.741,94	1.159,40	584,49	86.485,83
ITATUBA	0,170398	67.122,79	770,33	462,95	68.356,07
JACARAU	0,146649	57.767,64	1.374,17	398,43	59.540,24
JERICÓ	0,119406	47.036,14	61,00	324,41	47.421,55
JOAO PESSOA	28,572409	11.255.177,64	565.846,11	77.632,38	11.898.656,13
JUAREZ TAVORA	0,117327	46.217,18	273,47	318,76	46.809,41
JUAZEIRINHO	0,207005	81.542,94	745,60	562,42	82.850,96
JUNCO DO SERIDO	0,146665	57.773,94	462,79	398,47	58.635,20
JURUPIRANGA	0,203766	80.267,04	691,68	553,62	81.512,34
JURU	0,122457	48.237,98	383,87	332,70	48.954,55
LAGOA	0,103197	40.651,13	38,36	280,36	40.969,85
LAGOA DE DENTRO	0,114253	45.006,28	105,70	310,41	45.422,39
LAGOA SECA	0,273186	107.612,81	2.880,50	742,23	111.235,54
LASTRO	0,097318	38.335,28	40,35	264,40	38.640,03
LIVRAMENTO	0,113038	44.527,67	479,27	307,10	45.314,04
LOGRADOURO	0,108690	42.814,92	388,41	295,30	43.498,63
LUCENA	0,320209	126.136,00	1.411,56	870,00	128.417,56
MAE D AGUA	0,098339	38.737,47	298,30	267,17	39.302,94
MALTA	0,113519	44.717,15	324,20	308,42	45.349,77
MAMANGUAPE	0,814843	320.981,10	6.378,48	2.213,95	329.573,53
MANAIRA	0,115325	45.428,56	489,73	313,32	46.231,61
MARCACAO	0,133386	52.543,11	243,87	362,39	53.149,37
MARI	0,209400	82.486,37	1.076,93	568,92	84.132,22
MARIZOPOLIS	0,114833	45.234,75	311,27	311,99	45.858,01
MASSARANDUBA	0,141152	55.602,27	236,97	383,50	56.222,74
MATARACA	0,955483	376.381,68	629,57	2.596,07	379.607,32
MATINHAS	0,097525	38.416,83	100,02	264,96	38.781,81
MATO GROSSO	0,095420	37.587,63	72,15	259,23	37.919,01
MATUREIA	0,				

PAULISTA	0,146230	57.602,59	1.610,49	397,30	59.610,38
PEDRA BRANCA	0,101588	40.017,31	-	276,00	40.293,31
PEDRA LAVRADA	0,160615	63.269,09	225,25	436,38	63.930,72
PEDRAS DE FOGO	1,097968	432.509,05	2.597,86	2.983,21	438.090,12
PEDRO REGIS	0,098938	38.973,43	201,19	268,80	39.443,42
PIANCO	0,181656	71.557,52	1.038,38	493,54	73.089,44
PICUI	0,221175	87.124,75	1.542,17	600,93	89.267,85
PILAR	0,138902	54.715,96	1.058,66	377,39	56.152,01
PILOES	0,114517	45.110,28	743,36	311,13	46.164,77
PILOEZINHOS	0,103717	40.855,96	422,16	281,79	41.559,91
PIRPIRITUBA	0,130927	51.574,47	393,70	355,71	52.323,88
PITIMBU	0,143417	56.494,50	711,39	389,65	57.595,54
POCINHOS	0,179577	70.738,56	1.272,96	487,90	72.499,42
POCO DANTAS	0,097010	38.213,96	75,44	263,56	38.552,96
POCO DE JOSE DE MOURA	0,098428	38.772,53	196,02	267,40	39.235,95
POMBAL	0,384570	151.488,94	6.484,17	1.044,87	159.017,98
PRATA	0,106578	41.982,96	303,51	289,55	42.576,02
PRINCESA ISABEL	0,180344	71.040,70	3.510,92	489,97	75.041,59
PUXINANA	0,193795	76.339,28	684,93	526,53	77.550,74
QUEIMADAS	0,369746	145.649,50	9.693,54	1.004,60	156.347,64
QUIXABA	0,092544	36.454,72	395,55	251,42	37.101,69
REMIGIO	0,236534	93.174,93	2.192,52	642,65	96.010,10
RIACHAO	0,098904	38.960,04	-	268,72	39.228,76
RIACHAO DO BACAMARTE	0,101848	40.119,73	208,31	276,71	40.604,75
RIACHAO DO POCO	0,098399	38.761,11	84,20	267,33	39.112,64
RIACHAO DE SANTO ANTONIO	0,094455	37.207,50	-	256,62	37.464,12
RIACHO DOS CAVALOS	0,111302	43.843,83	656,35	302,39	44.802,57
RIO TINTO	0,641789	252.812,06	3.541,79	1.743,74	258.097,59
SALGADINHO	0,095979	37.807,83	84,32	260,76	38.152,91
SALGADO DE SAO FELIX	0,128931	50.788,21	430,07	350,30	51.568,58
SANTA CECILIA	0,106728	42.042,05	10,97	289,97	42.342,99
SANTA CRUZ	0,111418	43.889,52	426,11	302,70	44.618,33
SANTA HELENA	0,107572	42.374,52	386,38	292,26	43.053,16
SANTA INES	0,097101	38.249,80	125,47	263,82	38.639,09
SANTA LUZIA	0,235539	92.782,99	4.756,73	639,95	98.179,67
SANTA RITA	4,317633	1.700.792,14	24.209,88	11.731,16	1.736.733,18
SANTA TERESINHA	0,119651	47.132,65	347,79	325,07	47.805,51
SANTANA DE MANGUEIRA	0,104979	41.353,09	241,64	285,21	41.879,94
SANTANA DOS GARROTES	0,112827	44.444,55	90,04	306,54	44.841,13
SANTAREM	0,095150	37.481,27	945,76	258,51	38.685,54
SANTO ANDRE	0,099774	39.302,75	51,72	271,08	39.625,55
SAO BENTINHO	0,128736	50.711,39	410,26	349,76	51.471,41
SAO BENTO	0,379174	149.363,36	8.539,75	1.030,21	158.933,32
SAO DOMINGOS DE POMBAL	0,095876	37.767,26	27,25	260,49	38.055,00
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,096434	37.987,06	133,98	261,99	38.383,03
SAO FRANCISCO	0,099736	39.287,78	162,36	270,97	39.721,11
SAO JOAO DO CARIRI	0,118525	46.689,10	-	322,02	47.011,12
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,168497	66.373,95	2.304,72	457,79	69.136,46
SAO JOAO DO TIGRE	0,099005	38.999,82	20,99	268,99	39.289,80
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	0,112720	44.402,41	175,13	306,24	44.883,78
SAO JOSE DE CAIANA	0,103411	40.735,43	284,50	280,95	41.300,88
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,106439	41.928,21	532,16	289,19	42.749,56
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,173951	68.522,38	1.468,50	472,61	70.463,49
SAO JOSE DE PRINCESA	0,100180	39.462,68	-	272,18	39.734,86
SAO JOSE DO BONFIM	0,098066	38.629,94	56,29	266,44	38.952,67
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	0,093476	36.821,85	198,73	253,97	37.274,55
SAO JOSE DO SABUGI	0,111447	43.900,95	274,07	302,78	44.477,80
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,101285	39.897,96	969,96	275,17	41.143,09
SAO JOSE DOS RAMOS	0,100368	39.536,73	796,19	272,69	40.605,61
SAO MAMEDE	0,127921	50.390,35	1.140,29	347,54	51.878,18
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,113338	44.645,85	473,88	307,93	45.427,66
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE RO	0,116983	46.081,68	472,75	317,83	46.872,26
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	0,101437	39.957,83	205,39	275,59	40.438,81
SAO VICENTE DO SERIDO	0,130889	51.559,50	86,58	355,62	52.001,70
SAPE	0,730223	287.647,78	6.637,44	1.984,02	296.269,24
SERRA BRANCA	0,183088	72.121,61	234,62	497,44	72.853,67
SERRA DA RAIZ	0,099497	39.193,63	25,18	270,32	39.489,13
SERRA GRANDE	0,097374	38.357,34	98,28	264,55	38.720,17
SERRA REDONDA	0,144975	57.108,22	386,91	393,88	57.889,01
SERRARIA	0,119316	47.000,69	21,64	324,17	47.346,50
SERTAOZINHO	0,232913	91.748,56	96,39	632,81	92.477,76
SOBRADO	0,110591	43.563,75	616,24	300,46	44.480,45
SOLANEA	0,267323	105.303,27	3.476,12	726,30	109.505,69
SOLEDADE	0,189073	74.479,20	751,92	513,70	75.744,82
SOSSEGO	0,096951	38.190,72	54,89	263,40	38.509,01
SOUSA	0,954035	375.811,29	27.872,09	2.592,12	406.275,50
SUME	0,212301	83.629,13	1.732,89	576,81	85.938,83
TAPEROA	0,155147	61.115,15	347,28	421,53	61.883,96
TAVARES	0,131641	51.855,72	587,44	362,07	52.805,23
TEIXEIRA	0,171671	67.624,25	3.180,76	466,42	71.271,43
TENORIO	0,103480	40.762,61	-	281,14	41.043,75
TRIUNFO	0,116745	45.987,92	453,16	317,18	46.758,26
UIRAUNA	0,204151	80.418,70	3.537,98	554,67	84.511,35
UMBUZEIRO	0,130780	51.516,56	895,12	355,32	52.767,00
VARZEA	0,117292	46.203,40	184,30	318,67	46.706,37
VIEIROPOLIS	0,098011	38.608,27	297,60	266,28	39.172,15
VISTA SERRANA	0,097567	38.433,37	128,88	265,07	38.827,32
ZABELE	0,096274	37.924,03	50,87	261,56	38.236,46
TOTAL		39.391.771,35	1.164.172,50	271.704,06	40.827.647,91

FONTE: BANCO DO BRASIL E BANCO REAL

Milton Gomes Soares
Secretaria do Estado da Receita

Carlos Alberto Batista
Coordenador de C. A.